

**DECRETO Nº 7530/2019**

**“Concede autorização de uso de bem público  
ao Grupo de Observadores do Amantikir”.**

**O Prefeito Municipal de Itajubá**, Rodrigo Imar Martinez Riera, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica permitido o **Grupo de Observadores do Amantikir**, o direito de uso do imóvel conhecido como Escola Municipal Manoel Ribeiro dos Santos, localizada no Bairro Serra dos Toledos, com objetivo de divulgar a observação de aves no Sul de Minas Gerais, buscando monitorar a avifauna da região, promover atividades de educação e divulgação ambiental visando conscientizar as pessoas sobre a importância de se conservar a biodiversidade através do contato direto com a natureza.

**Art. 2º.** A permissão de uso de que trata este decreto é outorgada a título precário e gratuito, é revogável a todo o tempo, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não assistindo ao permissionário qualquer indenização.

**Art.3º.** A presente permissão de uso do bem descrito no Art. 1º, visa exclusivamente o atendimento da comunidade e aos objetivos destacados pelo presente decreto.

§1º Fica vedada à cessão a terceiros, a qualquer título, do bem imóvel público ora permitido.

§2º Não poderá a permissionária usar o bem público para propaganda, notadamente de cunho político, religioso ou comercial.

§3º Fica proibida a destinação do bem imóvel público para finalidade diversa da estabelecida neste decreto.

§4º Obriga-se a permissionária a cuidar e zelar pelo bom estado de conservação do bem imóvel, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda e responsabilidade.

**Art.4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itajubá, 25 de outubro de 2019; 200º ano da fundação e 171º da elevação a Município.

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**  
Prefeito Municipal

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Governo